

Ílhavo, _____ de _____ de 20 _____

Pede deferimento

(Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber assinar ou não puder assinar (fotocópia do BI ou assinatura reconhecida))

Documento obrigatórios a anexar ao requerimento respectivo

Licença de Recinto Improvisado (Decreto-Lei n.º 258/2009 de 29 de Setembro, Artigo 15.º n.º 3, n.º 4 e n.º 5)

1. Planta com disposição dos equipamentos e demais actividades (incluindo localização de zonas de segurança e instalações sanitárias).
2. Memória Descritiva (características do recinto a instalar).
3. Plano de evacuação em situações de emergência.
4. Fotocópia da apólice do seguro de Responsabilidade Civil. (que cubra danos materiais ou pessoais a terceiros, decorrente da actividade).
5. Fotocópia da apólice do seguro de Acidentes Pessoais. (Que cubra a morte, incapacidade absoluta ou temporária e outras despesas, sofridos pelos utentes em caso de acidente).
6. Autorização para utilização do espaço. (No caso do evento ocorrer em espaço privado)

Licença de Recinto Itinerante (Decreto-Lei n.º 258/2009 de 29 de Setembro, Artigo 15.º n.º 3, n.º 4 e n.º 5)

1. Planta com disposição e número de equipamentos de diversão, sua tipologia ou designação e demais actividades (incluindo localização de zonas de segurança e instalações sanitárias).
2. Memória Descritiva (características do recinto a instalar).
3. Último certificado de inspecção de cada equipamento, quando o mesmo já tenha sido objecto de inspecção, ou termo de responsabilidade.
4. Plano de evacuação em situações de emergência.
5. Fotocópia da apólice do seguro de Responsabilidade Civil. (que cubra danos materiais ou pessoais a terceiros, decorrente da actividade).
6. Fotocópia da apólice do seguro de Acidentes Pessoais. (Que cubra a morte, incapacidade absoluta ou temporária e outras despesas, sofridos pelos utentes em caso de acidente).
7. Autorização para utilização do espaço. (No caso do evento ocorrer em espaço privado)

No caso do evento ocorrer em espaço público

- Área a ocupar por equipamento/estrutura (m²)
- Memória descritiva pormenorizada da ocupação
- Listagem completa e fotografias dos equipamentos a utilizar
- Desenho dimensionado, indicação das quantidades e dos locais de instalação, e memória descritiva dos elementos publicitários alusivos ao evento e seus patrocinadores (caso haja).

Informações adicionais

- Licença Especial de Ruído (Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro)
- Para espectáculos de música com DJ'sou artistas deverá possuir documento do IGAC e SPA, para música ambiente ou DJ's deverá possuir documentos relativo aos direitos conexos (Pass musica/Audigest GDA).
- Caso sejam colocados geradores com potência dos 50 KVA, os mesmos deverão estar licenciados pela Direcção Geral de Geologia e de Energia.
- Caso sejam instalados termoacumuladores deverá possuir termo de responsabilidade pela instalação do mesmo, nos termos da portaria 1081/91 de 24 de Outubro.
- No caso de existir instalação de Gás deverá possuir termo de responsabilidade referente á mesma, nos termos do Despacho n.º 6934/2001 (2ª Série).
- No caso de existir venda ou oferta de produtos alimentares (comida ou bebidas) deverá referir o n.º de pontos de venda/oferta de produtos alimentares - Todos os produtos alimentares preparados e confeccionados no local do evento devem cumprir o estabelecido no Regulamento (CE) n.º 852/2004 de 29 de Abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios - Todos os produtos alimentares preparados ou confeccionados fora do local do evento devem ser provenientes de estabelecimentos de catering licenciados, com n.º de controlo veterinário, caso sejam géneros alimentícios de origem animal, não podendo, como tal, ser provenientes de estabelecimentos licenciados apenas para restauração ou de cozinhas domésticas
- Caso sejam colocados depósitos de combustível acima dos 1250 litros, deverão ser instalados com uma margem de segurança em relação às estruturas que estão a servir, não devendo ser instalado mais que 1 depósito por grupo de gerador, os mesmos deverão estar vedados e não visíveis ao público devendo ser instalada sinalética de segurança e extintores.
- Em termos de segurança do recinto deverão existir, entre outros meios, extintores (CO₂ e Pó Químico), sistema de iluminação de emergência de segurança, sinalização de segurança, entre outros, conforme as características do evento.
- O promotor do evento deverá, para acautelar a sua posição e responsabilidade, obter:
 - a) Termo de Responsabilidade que ateste as condições técnicas e de segurança do evento - emitido por assinado Arquitecto ou Engenheiro - Declaração em que está inscrito na Ordem + B.I.
 - b) Termo de Responsabilidade Montagem e desmontagem das estruturas - assinado por: Empresa - Certidão do Registo Comercial ou Declaração de legitimidade + BI + NIF + cópia do alvará INCI Ou Arquitecto ou Engenheiro - Declaração em como está inscrito na Ordem + BI.
 - c) Termo de Responsabilidade Electricidade (exploração e execução) - assinado por: Electricista ou Eng.º Electrotécnico - Documentação em como está inscrito na DGGE + Cartão de Contribuinte

Legislação a consultar

- Decreto-Lei n.º 309/2002 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 268//09 de 29 de Setembro
- Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro
- Decreto-Regulamentar n.º 34/95, de 16 de Dezembro
- Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro